

# Cultiva o teu futuro

---



**CAP**   
**AGRICULTORES DE PORTUGAL**

**Regulamento “Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”**

*Inovação no Sector do Azeite*

## Artigo 1º

### Objectivo do prémio

1. O **“Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”** é uma iniciativa da CAP, cujo objectivo é o de contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes, ao nível da Licenciatura, Mestrado e Pós-Graduação (1º e 2º ciclo do processo de Bolonha).
2. O objectivo do projecto é premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos que participem nesta iniciativa, promovendo uma maior interligação entre as universidades e o mundo empresarial em linha com o preconizado pelo Processo de Bolonha.

## Artigo 2º

### Regulamentação do prémio

1. O **“Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”** rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri de Atribuição do prémio soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
2. Os critérios de selecção e fundamentos de decisão, incluindo a de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.
3. Os promotores do **“Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”** reservam-se o direito de não atribuírem o Prémio, se concluírem pela inexistência, nesse ano, de candidatos que preencham os requisitos de distinção e qualidade por si fixados.

## Artigo 3º

### Natureza do prémio

1. O **“Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”** é um prémio universitário que irá atribuir ao grupo vencedor, uma bolsa de estudo no valor de **6.000** euros.

2. Se o grupo vencedor desenvolver o seu trabalho/projecto com o acompanhamento de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no montante de **3.000** euros.
3. Aos estudantes do grupo vencedor do prémio poderá ser dada ainda a possibilidade de realizar um estágio com a duração de 3 meses com uma empresa associada da CAP.
4. Todos os grupos participantes recebem um prémio/certificado de participação no concurso.

## Artigo 4º

### Duração do prémio, data de entrega da candidatura e data de entrega dos trabalhos/projectos

1. O “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**” decorrerá durante os dois semestres do ano lectivo 2011/2012. Para cada semestre existirá um correspondente período de desenvolvimento de trabalhos. Os períodos de desenvolvimento de trabalhos terão um prazo de aproximadamente 3 meses após a data limite de entrega de candidaturas.
2. O primeiro período (semestre) de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao primeiro semestre lectivo 2011/2012. A data limite para entrega dos elementos de candidatura deste primeiro período será o dia 10 de Novembro de 2011. A data limite de entrega dos trabalhos/projectos será o dia 16 Fevereiro de 2012.
3. O segundo período (semestre) de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao segundo semestre do ano lectivo de 2011/2012. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do segundo período é o dia **12 de Março de 2012**. A data limite para entrega dos projectos será o dia **17 de Junho de 2012**.

## Artigo 5º

### Âmbito dos trabalhos/projectos

1. O “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**” terá como tema do estudo “**Inovação no Sector do Azeite**”.
2. Como referido, o tema dos trabalhos/projectos a serem desenvolvidos gira em torno do Sector do Azeite. A **título de exemplo** apresentam-se alguns dos possíveis temas sobre os quais os trabalhos/projectos se poderão basear:

---

## **Marketing**

- Estratégia e processos de fidelização dos portugueses ao consumo do azeite.
- Plano de comunicação para promover o consumo através dos benefícios nutricionais do azeite.
- Estudo da valorização do azeite do olival tradicional como produto diferenciado, no consumidor. O exemplo do azeite obtido a partir dos olivais milenares.

## **Gestão Industrial**

- Optimização dos processos de produção do azeite embalado, nomeadamente ao nível mecânico e energético.
- Aproveitamento dos subprodutos provenientes da produção de azeite (bagaços, folhas, caroços, etc.).

## **Design**

- Novas embalagens e doseadores (mecanismos anti-gota) para o azeite.
- Sugestão de apresentação para um azeite *gourmet*.

## **Agronomia e Ambiente**

- Sistemas de informação geográfica georreferenciada, tendo em vista a rastreabilidade do produto final.
- Genética, germoplasma e caracterização varietal em Portugal.
- Ambiente – soluções para resíduos e subprodutos.
- Avaliação da capacidade de diversificação do olival tradicional: o espargo, o cogumelo e a pastorícia, etc.
- Sugestão de novos produtos derivados ou à base de azeite.
- Impacto da adubação e da rega no olival tradicional.

## **Economia e Gestão**

- Rotas do azeite e a sua contribuição para o desenvolvimento do turismo no interior do país.
- Estudo comparativo da rentabilidade dos modos de exploração do olival intensivo e super-intensivo em Portugal.
- *Benchmarking* ligado ao azeite. Factores determinantes para alguns casos de sucesso.
- *Avaliação* do potencial de exportação de azeite nacional para países terceiros.
- O futuro dos azeites IGP e DOP, face aos condicionalismos do mercado global.

## Saúde

- Benefícios do azeite em terapêuticas e prevenção de doenças.
- Impacto da utilização de óleos, face ao mercado do azeite.

### Artigo 6º

#### Apresentação do prémio nos estabelecimentos de ensino

1. Em **Outubro/Novembro de 2011** e **Janeiro/Fevereiro de 2012** será efectuada uma apresentação presencial nos estabelecimentos de ensino participantes no prémio. Esta apresentação servirá para melhor esclarecer o âmbito e objectivos do “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**”.

### Artigo 7º

#### Requisitos de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos:
  - a) Frequência de cursos ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação ou Mestrado (1.º e 2º ciclo do Processo de Bolonha) cujos programas contemplem conteúdos de agronomia, engenharia alimentar, engenharia biológica e ambiental, saúde, gestão, economia, estratégia, comunicação e marketing ou outros desde que mostrem provas de conhecimentos e interesse no âmbito do tema deste prémio – inovação no sector do azeite;
  - b) Estarem organizados em grupos no mínimo de três e máximo de cinco elementos;
  - c) Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo estabelecimento de ensino;
  - d) Preferencialmente os grupos deverão ser acompanhados por um docente. Não obstante, a não verificação deste aspecto não constitui impedimento à participação no Prémio;

## Artigo 8º

### Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível on-line em [www.cap.pt](http://www.cap.pt)., até à **respectiva data limite de entrega da candidatura**.
2. Conjuntamente com o formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos (i) fotocópia do bilhete de identidade dos candidatos e (ii) fotocópia do cartão de estudante do presente ano lectivo.
3. Os elementos anteriormente referidos de acompanhamento das candidaturas ao Prémio deverão, até às **respectivas datas de candidatura**, inclusive, ser digitalizados e enviados por e-mail para o endereço [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt) ou, alternativamente, expedidos por correio para PREMIVALOR-ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Avenida 5 de Outubro, nº 75 – 7º Andar, 1050 – 049 Lisboa, contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior **“Prémio Anual Universitário – Cultiva o teu futuro”**.
4. A formalização da candidatura significa a aceitação sem reservas nem condições pelos interessados dos termos e regulamento deste Prémio, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respectivas declarações.

## Artigo 9º

### Procedimentos de entrega dos trabalhos/projectos

1. Os trabalhos/projectos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em Word ou Powerpoint. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Word não excedam 50 páginas e os trabalhos entregues em Powerpoint não excedam 120 páginas, excluindo em ambos os casos do número de páginas referido os eventuais anexos. Os trabalhos que sejam apresentados em Word deverão estar em letra Times New Roman 12 a espaço e meio.
2. Os trabalhos deveram ser elaborados em Português ou Inglês.
3. O relatório escrito deverá ser enviado simultaneamente por email (endereço: [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt)) e por correio, sob registo postal, para a morada PREMIVALOR ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Avenida 5 de Outubro, nº75 – 7ºAndar, 1050-049 Lisboa, contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior, **“Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”**. Os trabalhos que não forem entregues simultaneamente em

formato papel e formato electrónico não serão considerados para efeitos do presente concurso.

4. O envio por e-mail deverá ser efectuado até às 24:00 do dia do **respectivo prazo limite para entrega dos projectos** para cada período de entrega.
5. De igual forma, na versão papel dos trabalhos/projectos a ser enviada por correio, a data acima referida será a data limite que deverá constar no carimbo dos CTT.

## Artigo 10º

### Propriedade intelectual dos trabalhos/projectos candidatos

1. A organização do concurso, bem como o respectivo júri, garantem a total confidencialidade das ideias/projectos apresentados, sendo que os direitos de autor dos mesmos pertencem aos participantes.
2. Os relatórios contendo os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídos aos candidatos.

## Artigo 11º

### Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio

1. O júri de avaliação preliminar dos trabalhos/projectos será composto por consultores da PremiValor Consulting e responsáveis/associados da CAP com conhecimento alargado no sector do azeite.
2. Aos elementos do júri de avaliação preliminar competirá avaliar a totalidade dos trabalhos candidatos para seleccionar os cinco que passarão à fase de avaliação final.
3. Para atribuição do prémio “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste Prémio e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.
4. O Júri de Atribuição será o responsável pela decisão final do prémio e será composto pelos membros do júri de avaliação preliminar aos quais se juntam pelo menos mais duas personalidades de referência com qualificações científicas e técnicas relevantes para a avaliação dos projectos.

## Artigo 12º

### Critérios de avaliação dos trabalhos/projectos

1. A avaliação dos trabalhos/projectos terá por base nomeadamente os seguintes aspectos (**sempre que os mesmos sejam naturalmente aplicáveis**):
  - Definição do problema / objectivos do projecto;
  - Metodologia de abordagem;
  - Definição estratégica;
  - Abordagem tecnológica;
  - Aplicação dos instrumentos de marketing (caso aplicável);
  - Criatividade;
  - Inovação;
  - Plano de implementação (caso aplicável);
  - Sustentabilidade do projecto;
  - Apresentação do projecto (relatório formal)

## Artigo 13º

### Elevator Pitch

1. Os grupos concorrentes deverão preparar uma apresentação em Powerpoint que será apresentada na cerimónia final de entrega do prémio.
2. Pretende-se com o Elevator Pitch que todos os grupos participantes no projecto tenham a oportunidade de apresentar os seus projectos à audiência presente na cerimónia, tipicamente constituída por representantes e associados da CAP e da PremiValor Consulting, docentes e alunos das diversas escolas a nível nacional, convidados oriundos de outras empresas, investidores, jornalistas, entidades financeiras, sociedades de Private Equity, Business Angels, etc.
3. Não obstante, caso o número de projectos concorrentes seja muito elevado poderá ser limitado o número de projectos a efectuarem a apresentação em sede de Elevator Pitch aos melhores “n” projectos candidatos, sendo o “n” definido oportunamente após o que se dará nota aos participantes.

## Artigo 14º

### Comunicação da decisão

1. A decisão de atribuição do “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**” será comunicada e divulgada em acto público, em evento próprio para o efeito.

2. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
3. Os candidatos a quem for atribuído o prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitirem que a sua imagem e dados seja divulgada, em ordem à promoção do Prémio, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

## Artigo 15º

### Comissão de Acompanhamento

Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento, atribuição e execução do Prémio será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por um elemento da Premivalor Consulting e um elemento da CAP.

## Artigo 16º

### Direito ao Prémio

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o grupo candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste numa **bolsa de estudo** no montante de **6.000 euros**. Caso exista um docente a acompanhar o grupo vencedor este tem direito a um prémio que consiste numa **bolsa de investigação** no montante de **3.000 euros**.
2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:
  - a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado;
  - b) Se existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado;
  - c) Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano contado da data da sua atribuição;
  - d) Se na pendência do benefício do Prémio, os premiados forem objecto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou ainda, os Premiados assumam comportamentos perante os promotores patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

---

## Artigo 17º

### Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “**Prémio Anual Universitário CAP – Cultiva o teu futuro**”, que disso darão conta publicamente.

- “ -